



REGISTRO DE RISCOS

LEGENDA DE NÍVEL DE RISCO

AVALIAÇÃO	COR	VALOR
EXTREMO		Entre 15 e 25
ALTO		Entre 8 e 14
MÉDIO		Entre 3 e 7
BAIXO		Entre 1 e 2

NOME DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS

SUMA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS

RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO			CONTROLE	ALOCÇÃO
CATEGORIA DOS RISCOS	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS MITIGADORAS	
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Erro no preenchimento do Documento de Formalização de Demanda pelo solicitante.	Necessidade de solicitar maiores informações ao servidor.	3	2	6	Modelo padrão de formulário para preenchimento. / Orientação dos servidores.	Contratante.
	Estudo Técnico Preliminar incompleto.	Falta de elementos para correta execução do objeto, bem como demanda financeira maior do que a prevista.	3	4	12	Anterior a contratação, proceder com a revisão do estudo por parte dos responsáveis envolvidos. / Desenvolvimento multidisciplinar entre os responsáveis técnicos envolvidos.	Contratante.
	Impugnação do edital devido a falhas de orçamento.	Paralisação do processo.	2	3	6	Revisão do orçamento planejado. / Estudo comparativo com objetos já executados em processos semelhantes.	Contratante.
	Contratação com preço acima do valor de mercado.	Superfaturamento de obra pública. / Prejuízo financeiro e legal para o órgão público.	2	5	10	Realizar pesquisa de mercado. / Quando couber, permitir a competição entre os fornecedores durante o processo de contratação.	Contratante.
	Contratação com preço abaixo do valor de mercado.	Licitação deserta. / Atraso no processo de contratação. / Contratação de empresa sem qualificação técnica suficiente. / Execução do objeto sem a qualidade esperada pela contratante.	2	5	10	Realizar pesquisa de mercado. / Realizar Due Diligence dos fornecedores. / Fazer comparação de propostas.	Contratante.
	Edital com escopo incompleto ou divergente do objeto.	Atrasos na execução do objeto. / Fiscalização ineficiente do contrato. / Problemas legais e de conformidade. / Anulação do processo de licitação.	1	4	4	Participação dos responsáveis técnicos do objeto na elaboração do edital. / Participação do setor jurídico na verificação das cláusulas legais referentes ao objeto específico de cada edital.	Contratante.
	Dificuldades para obtenção das licenças e alvarás para início das sondagens (quando necessárias).	Atraso no cronograma. / Possibilidade de custos adicionais pela solicitação de estudos para licenciamento ambiental.	1	3	4	Contato desde os estágios iniciais do contrato junto aos Órgãos competentes para providências a tempo de atender todas as exigências para execução dos ensaios.	Contratante.

	Erros de levantamento/interpretação de dados. / Infidelidade dos dados por parte da Contratada.	Penalidades legais. / Poderá ser solicitada novas sondagens nos mesmos locais./ Rescisão Contratual.	4	3	10	No desenvolvimento dos laudos, a Contratada deve assegurar-se da qualidade, completude e compatibilidade das informações apresentadas. É OBRIGATÓRIA a conferência por parte das empresas interessadas na participação da licitação, a conferência prévia de TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela proponente, para que assim, possíveis erros e/ou falhas sejam corrigidas previamente à celebração do contrato.	Contratada.
	Atraso na emissão das licenças e liberações dos órgãos competentes. (CMBSC; IMA; CASAN; CELESC; entre outros)	Atraso no cronograma pré-estabelecido para o tempo de contrato. / Atraso para início e finalização da obra. / Atraso para pagamento à contratada relativo ao cumprimento da etapa de liberações e licenças estabelecida em contrato. / Possibilidade de readequação de projeto.	3	4	12	Como o contratante tem interesse direto no desenvolvimento dos projetos, e em consideração aos interesses públicos, há a necessidade de criar um grupo técnico capacitado e especializado para acelerar o processo de licenciamento e obtenção de todas as autorizações necessárias. / É imprescindível a segurança jurídica quanto à aprovação dos projetos para ampliar o interesse da iniciativa privada no projeto.	Contratada.
	Mudança unilateral dos pontos de sondagem a pedido do gestor da pasta e/ou requisitante.	Alteração da ordem de serviço já elaborada. / Impacto financeiro por aumento dos custos previstos.	2	3	6	Previsão de cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração unilateral do projeto/obra/sistemas/operação. / Permissão de prorrogação do prazo de construção e readequação do cronograma físico-financeiro, com revisão econômica se for o caso. / Verificação do cumprimento das normativas referentes ao objeto. / Cumprimento da participação do requisitante na etapa de elaboração do programa básico de necessidades do objeto.	Contratante.
	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas.	Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	1	2	2	Celebração de aditivo contratual.	Contratante.
	Mudança/acréscimo/diminuição unilateral dos pontos de sondagem por parte da contratada.	Descumprimento das etapas anteriores de contratação./ Descumprimento das diretrizes contratuais. / Impacto financeiro por aumento dos custos previstos.	2	3	6	Qualquer mudança deverá ser autorizada previamente pelo setor de engenharia da contratante. Para tanto, deverá ser apresentado formulário de solicitação de alteração com justificativa plausível para tal. / Os custos adicionais em caso de alteração a pedido da contratada serão suportados pela mesma.	Contratada.

TECNOLOGICOS	Necessidade de modificação das tecnologias e/ou de equipamentos previstos em projeto devido à obsolescência dos mesmos.	Necessidade de atualização das tecnologias e equipamentos a fim de que não sejam implantados sistemas/materiais obsoletos. Custos adicionais ou diminuídos	2	2	4	Atenção às tendências de mercado. / Em caso de máquinas, verificação dos prazos de revisões e validade dos mesmos.	Contratada.
	Detecção de condições após o início das sondagens que ensejem a alteração das soluções previstas.	Modificação nos custos em relação ao orçamento estimado. <i>As built</i> dos pontos de sondagem.	2	3	6	Realizar ensaios/testes com antecedência à compra de materiais/início integral de operações que indiquem este tipo de risco. Contratada deve ter seguro contra riscos de engenharia.	Contratada.
	Perda de serviços por imprudência, negligência, imperícia da contratada.	Atraso do cronograma. Modificação nos custos em relação ao orçamento estimado.	1	3	3	Atender as especificações do ETP, TJTR, da legislação, das normas técnicas, da boa técnica. Contratação de Seguro de Riscos de Engenharia pela Contratada.	Contratada.
	Caso fortuito/Força Maior	Situação decorrente de ato humano, alheio às partes. / Situação proveniente de ato da natureza, alheio às partes, ambos imprevisíveis e inevitáveis, que convulsionem a execução contratual.	2	5	10	Previsão de cláusula na qual a contratada arca exclusivamente com Plano de Seguros para caso fortuito e força maior para eventos cobertos no Brasil na ocorrência do evento (danos emergentes e lucros cessantes), o que superar, é alocado para a contratante . / Na hipótese de rescisão do contrato, previsão de cláusula de pagamento de indenização sobre todos os investimentos feitos e não amortizados.	Compartilhado.
	Roubos ou furtos no local da obra	Atraso do cronograma. Modificação nos custos em relação ao orçamento estimado.	2	3	6	Previsão de cláusula na qual a contratada deva apresentar um Plano de Seguros e arcar com todos os custos a ele relacionados, incluindo seguros para a segurança do local da obra. / Previsão de cláusula que a Contratada se responsabiliza caso não tenha adotado todas as medidas que lhe competiam na hipótese do sinistro ultrapassar o valor da indenização, alocando o risco à contratante.	Contratada.
	Seguranças dos operários e engenheiros (acidentes)	Risco de exposição à acidentes de trabalho.	2	4	8	A contratada será responsável pela elaboração de um Plano de Seguros, bem como pela contratação das apólices previstas no respectivo plano, incluindo cobertura contra acidentes dos operários e terceiros. / Previsão de Cláusula obrigando a contratada a atender normas de segurança e dar ampla publicidade às normas de segurança.	Contratada.

Reclamações ou danos de terceiros	Risco de exposição à acidentes de trabalho. / Aumento dos custos da obra. / Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	1	2	2	A contratada será responsável pela elaboração de um Plano de Seguros, bem como pela contratação das apólices previstas no respectivo plano, incluindo cobertura contra acidentes dos operários e terceiros. / Previsão de Cláusula obrigando a contratada a atender normas de segurança e dar ampla publicidade às normas de segurança, como forma de aumentar a probabilidade de configuração de culpa exclusiva da vítima e reduzir o prêmio do seguro.	Contratada.
Descumprimento do prazo estabelecido para entrega do Laudo e ART conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar em razão de conduta da contratada	Atraso para o cumprimento do cronograma e contrato.	2	3	6	Transferência do risco de construção/penalização/ressarcimento para o subcontratado. / Definição de Plano de Seguros de risco integral das obras. / Procedimento rígido para a contratação de subcontratados. / Intensa fiscalização e estabelecimento de penalidades em favor da contratada .	Contratada.
Greve dos empregados da contratada.	Atraso para o cumprimento do cronograma e contrato.	1	2	2	Verificar a existência de Plano de Seguros. /Verificar a possibilidade de previsão de receita/prazo adicional no Plano de Negócios.	Contratada.
Aumento extraordinário no custos dos insumos utilizados nos ensaios, em razão de fatores externos ao controle da contratada.	Oneração de custos não previstos.	1	2	2	Previsão de cláusula estabelecendo que os custos extraordinários (não previstos ou de consequências incalculáveis), desde que comprovados, são alocados à contratada. Previsão de cláusula de reajuste da contraprestação pública que assimile a variação ordinária de custos.	Compartilhado.
Não cumprimento da legislação trabalhista pelos seus empregados/subcontratados	Aplicação de penalidades relativas ao descumprimento das leis trabalhistas.	2	3	6	Previsão de procedimento interno de gestão dos empregados (documentação trabalhista).	Contratada.
Dificuldades em encontrar mão de obra, serviços e equipamentos especializados para realização das atividades previstas.	Atraso no cronograma. Modificação nos custos em relação ao orçamento estimativo.	2	2	4	Planejamento de compras e contratações relacionadas a operações especiais com antecedência suficiente para resolver estas questões ou planejar modificações de estratégia com o menor prejuízo financeiro e de tempo possível.	Contratada.
Aumento ou diminuição das distâncias de transporte ou alteração no valor dos fretes dos produtos, bem como nos royalties.	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte. / Alteração no valor dos royalties de indenização das jazidas.	1	1	1	Levantamento de campo, com análise e conferência dos locais de empréstimo, depósito e bota-fora. / Verificação da possibilidade de fornecimento dos principais insumos da obra nos respectivos fornecedores. / Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concreteiras e areais previstos para abastecer a obra. / Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Análise do diagrama de Bruckner.	Contratada.

EXECUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores nos locais de sondagem ou desmoronamento de estruturas próximas.	Paralisação ou atraso no cronograma de execução. / Aumento dos custos. / Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. / Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. / Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. / Condenações na esfera trabalhista. / Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. / Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	1	4	4	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. / Acompanhamento da obra por engenheiro de segurança do trabalho. / Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. / Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. / Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. / Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. / Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. / Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.
	Ocorrência de quaisquer outros eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido à fatos imputáveis ao construtor.	Atraso no cronograma. / Aumento de custo.	1	2	2	Seguro de Risco de Engenharia. / Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Exigência de Condições de habilitação adequadas. / Fiscalização Contratual Atual. / Exigências de garantias contratuais. / Aplicação de sanções.	Contratada.
	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	Retrabalhos. / Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. / Aumento de prazo. / Aumento de custo de execução.	2	2	4	Uso da contratação integrada ou semi-integrada, para que a empresa pudesse propor alternativas executivas. / Exigência de garantias contratuais. / Previsão contratual de aplicação de penalidades. / Exigência de seguro risco de engenharia. / Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Contratada.
	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. / Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	1	3	3	Exigência de garantias contratuais. / Previsão contratual de aplicação de penalidades. / Exigência de seguro risco de engenharia. / Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. / Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado. / Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	Contratada.

	Gerenciamento e administração inadequada dos serviços contratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	2	3	6	Exigência de garantias contratuais. / Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. / Verificar se o responsável técnico constante da ART/RRT é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. / Previsão contratual de aplicação de penalidades. / Exigência de seguro risco de engenharia. / Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. / Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Contratada.
	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso da conclusão dos serviços ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	Atraso. / Aumento de custos.	1	2	2	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Exigência de garantias contratuais. / Fiscalização efetiva da execução do objeto pela administração. / Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.
	Demora na mobilização inicial da empresa.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual. / Postergação do início dos serviços.	2	2	4	Exigência de garantia contratual. / Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. / Realizar a adequada programação da obra. / Seguro contra riscos de engenharia. / Remuneração pelo risco assumido.	Contratada.
	Erros e defeitos na execução das sondagens, ensejando reconstrução total ou parcial, desde que a contratante ainda não tenha feito a fiscalização.	Atraso no cronograma. / Aumento de custos. / Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	2	4	8	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Exigência de garantias contratuais. / Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Contratação e seguro de risco de engenharia. / Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. / Contratação de supervisora. / Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Contratada.
	Recusa de materiais, métodos e/ou pessoal por parte da Fiscalização.	Atraso no cronograma. Modificação nos custos em relação ao orçamento estimativo.	2	2	4	Envio de amostras dos futuros materiais empregados para avaliação pela Fiscalização. Contratação de parceiros de qualidade comprovada para fornecimento de materiais e insumos, com consulta prévia à fiscalização. Treinamento regular da mão de obra sobre as atividades e métodos construtivos.	Contratada.
	Problemas de liquidez financeira pela contratada	Atraso no tempo de execução do contrato.	1	3	3	Apresentação de capital financeiro no valor máximo permitido pela legislação, bem como apresentação de Seguro de Risco de Engenharia.	Contratada.

Decisão unilateral de paralisação dos serviços pela contratada.	Atraso no cronograma e descumprimento do contrato. / Após 30 dias de paralisação, é OBRIGATÓRIA a execução de placa no local com as seguintes informações: 1 - Motivo da Paralisação. 2 - Responsável pela paralisação. 3 - Data de retomada da obra.	1	4	4	Cláusula com período de cura para restabelecimento da operação. / Cláusula de gradação das penalidades.	Contratada.
Decisão unilateral de paralisação de obras pela contratante.	Atraso no cronograma e descumprimento do contrato. / Após 30 dias de paralisação, é OBRIGATÓRIA a execução de placa no local com as seguintes informações: 1 - Motivo da Paralisação. 2 - Responsável pela paralisação. 3 - Data de retomada da obra.	1	4	4	Previsão de cláusula de ressarcimento pela perda da receita durante o período da paralisação e previsão de cláusula de suspensão dos indicadores de desempenho.	Contratante.
Aumento de juros/ impostos/dólar.	Modificação nos relação ao custos em orçamento estimativo.	1	3	3	A empresa deve considerar as flutuações no mercado financeiro/tributário.	Conforme previsto no Edital/Contrato.
Aditivos por falha de quantitativos de materiais e/ou serviços, falhas de orçamento e/ou falhas de projeto (falhas com previsão de alteração/correção anterior à assinatura do Contrato) ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	Oneração de custos não previstos. / Superfaturamento da contratada. / Penalidades aos autores das falhas e/ou à contratada. / Atraso no cronograma de conclusão da obra.	4	4	16	É OBRIGATÓRIA a conferência por parte das empresas interessadas na participação da licitação, a conferência prévia de TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela proponente para o processo licitatório, para que assim, possíveis erros e/ou falhas sejam corrigidas previamente à celebração do contrato. / Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos do construtor para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar e se refiram, cumulativamente, a serviços constantes da parte “A” da curva ABC. / Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo do contratado, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. / Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária.	Contratada.

	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do construtor. / Eventual paralisação dos serviços. / Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	1	2	2	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. / Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses. / Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. / Prorrogação do contrato. / Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado. / Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Contratante.
	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	Aumento dos custos da obra.	1	2	2	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	1	2	2	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.
	Falência da contratada	Paralisação do processo. / Rescisão contratual.	1	5	5	Elaboração de procedimento interno que possibilite a prevenção de estado falimentar da contratada, inclusive com tratativas junto ao Poder público para minimizar os efeitos desse estado. / Cláusula permitindo transferência do controle da contratada aos financiadores (step in rights).	Contratada.
	Surgimentos de novas variantes do Covid-19 ou de outras epidemias causadas por outros agentes biológicos.	Aumento do absenteísmo da mão de obra / Necessidade de paralisação dos serviços por conta da adoção de medidas restritivas (lockdowns, quarentenas, interrupções do transporte público etc.) / Paralisação dos trabalhos presenciais do contratante e contratado / Aumentos dos custos de execução associado à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.)	1	2	2	Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Aditivo de prorrogação de prazo. / Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Compartilhado.

AMBIENTA	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais	Necessidade de refazimento de serviços. / Alteração do cronograma de execução. / Alteração nos custos de construção. / Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. / Danos às instalações do canteiro de obra. / Dificuldade de acesso à obra.	4	4	16	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. / A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. / A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. / Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Nos períodos chuvosos, a construtora pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra. / O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Contratada. (Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução.)
POLÍTICO	Guerras e conflitos internos e externos	Falta de matérias primas e insumos necessários para a obra. / Variação elevado nos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	1	5	5	Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Aditivo de prorrogação de prazo. / Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Compartilhado.
	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	1	2	2	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. / Exigência de garantias de execução contratual.	Contratada.
	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. / Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora. / Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado. / Custos associados ao atraso da obra. / Eventual anulação do contrato.	1	2	2	Cumprimento da legislação pertinente. / Adequado assessoramento jurídico. / Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. / Exigência de garantias contratuais.	Compartilhado.

JURÍDICO	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. / Postergação da conclusão da obra. / Possível perecimento dos serviços executados.	1	4	4	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. / Exigência de garantias contratuais. / Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas. / Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.	Contratada.
	Erros e omissões na proposta comercial	Constatação superveniente de erros e omissões na proposta comercial	1	4	4	Previsão no Edital de que a PROPONENTE é responsável pela proposta comercial apresentada. / Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pelo construtor.	Contratada.
	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Alterações de prazo e de custo da obra.	1	2	2	Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado. / Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Compartilhado.
	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	rustração de receitas futuras do construtor.	1	3	4	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Contratante.
Responsável: Mariana Sponchiado - Arquiteta e Urbanista CAU/SC A117097-0							